



# Diário Oficial

## MUNICÍPIO DE SUMARÉ

www.sumare.sp.gov.br • facebook.com/prefeituramunicipaldesumare

Secretaria de Comunicação Social

Quinta-feira, 28 de novembro de 2024 - Ano 14 - Edição 1786



### Atos, Editais e Avisos

## MUNICÍPIO DE SUMARÉ

Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Rural.  
Ato nº 60 – Folha 54  
28 de novembro de 2024

### PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSO DE INFRAÇÕES

A Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Rural, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme decreto municipal 12.208, de 26 de abril de 2024, e para atendimento de Lei Federal 9.503/97, do Código de Trânsito Brasileiro CTB informa:

Nº DO PROCESSO	RESULTADO	PLACA
0541/2024	INDEFERIDO	DMU-2555
0542/2024	INDEFERIDO	DMU-2555
0533/2024	INDEFERIDO	DMU-2555
0540/2024	INDEFERIDO	DMU-2555
0537/2024	INDEFERIDO	DMU-2555
0546/2024	INDEFERIDO	DMU-2555
0548/2024	INDEFERIDO	CTP-6640
0544/2024	INDEFERIDO	DMU-2555
0566/2024	DEFERIDO	CFQ-5G91
0577/2024	DEFERIDO	LSJ-4276
0603/2024	DEFERIDO	FXQ-8C61
0602/2024	DEFERIDO	FXQ-8C61
0601/2024	DEFERIDO	FNI-8168

Nº DO PROCESSO	RESULTADO	PLACA
0545/2024	INDEFERIDO	DMU-2555
0539/2024	INDEFERIDO	DMU-2555
0534/2024	INDEFERIDO	DMU-2555
0543/2024	INDEFERIDO	DMU-2555
0532/2024	INDEFERIDO	DMU-2555
0549/2024	INDEFERIDO	QWX-0D76
0547/2024	INDEFERIDO	BQX-0117
0579/2024	DEFERIDO	LSJ-4276
0578/2024	DEFERIDO	LSJ-4276
0526/2024	DEFERIDO	FQI-3B26
0567/2024	DEFERIDO	GHO-9G00
0568/2024	DEFERIDO	GHO-9G00

Carla Carvalho Vensel  
Secretária Municipal de Mobilidade Urbana e Rural

Interessada: Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Rural  
Ref. Processo DLC nº: 18422/2024 – Requisição nº: 123/2024

Trata-se de processo de inexigibilidade de licitação n. 18422 / 2024, que teve início através da Requisição n. 123/2024, emitida em 13/06/2024 e tem por objeto a locação de imóvel localizado a Rua Joaquim Cardoso de Toledo, nº 340 – Jardim Luz D'alma para abrigar a SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA E RURAL.

Em cumprimento ao disposto no artigo 72 da Lei Federal 14.133/ 2021, os autos foram instruídos com os seguintes documentos:

- 1 - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
1. Requisição ao Compras n. 123/2024 – em fls. n.º 02;
2. Documento de Formalização de Demanda – em fls. n.º 03 e 04;
3. Termo de Designação de agente público para elaboração de Estudo Técnico Preliminar,

- em fls. n.º 05;
4. Estudo Técnico Preliminar – ETP, – em fls. n.º 06 a 09;
5. Análise de riscos, – em fls. n.º 29 a 34;
6. Termo de Designação de agente público para elaboração de Termo de Referência, – em fls. n.º 10;
7. Termo de autorização de utilização de Termo de Referência não padronizado, – em fls. n.º 26 e 79;
8. Termo de Referência e seus anexos, – em fls. n.º 11 a 22 e atualizado em fls. n.º 67 a 78;
9. Termo de designação de Gestor e Fiscal do Contrato com aceite dos designados, – em fls. n. 81 e 82;
10. Termo de justificativa de contratação direta, – em fls. n.º 83;
- II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei
11. Proposta de Preços atualizadas, – em fls. n. 168 a 170;
12. Planilha de preço – em fls. n. 136, apresentando a seguinte classificação:

ITEM	Ordem de classificação	Contratado	Valor Unitário (Mensal)	Valor (12 meses)	Valor Total (60 meses)
01	01	ANAGRO AGROPECUÁRIA LTDA	R\$ 25.500,00	R\$ 306.000,00	R\$ 1.530.000,00
	02	Corretor Marcio Antonio Rodrigues – CRECI 81.615-F	R\$ 25.800,00	R\$ 309.600,00	R\$ 1.548.000,00
	03	Corretor Odair Medeiros – CRECI 62.135	R\$ 26.000,00	R\$ 312.000,00	R\$ 1.560.000,00
	04	Corretora Ana Paula Barros Carvalho de Alencar – CRECI 131871-F	R\$ 26.000,00	R\$ 312.000,00	R\$ 1.560.000,00

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

13. Documentos, Certidões, Declarações e Atestados enviados pela empresa primeira classificada para Habilitação nesta Dispensa de Licitação, em fls. n. 36 a 61, atualizados às fls. n.154 a 162;

14. Parecer Técnico da análise dos Documentos de habilitação da empresa classificada, ANAGRO AGROPECUÁRIA LTDA, CNPJ nº 52.940.657/ 0001-32, sem apresentar impedimentos em sua habilitação Fls. 109 e 110 e atualizado em fls. n. 163 e 164.

15. Minuta do Contrato para apreciação da Procuradoria Geral do Município, em fls. n. 111 a 115;

16. Parecer jurídico expedido pela Procuradoria Geral do Município, através do Senhor Procurador Municipal Dr. Paulo Roberto de Lima Júnior, em fls. 117 a 124, referente a realização dessa contratação através de Inexigibilidade de Licitação, bem como, aprovação com ressalvas da minuta do contrato;

17. Minuta do Contrato com as correções apontadas pela Procuradoria Geral do Município, em fls. n. 149 a 153;

18. A SMMUR realizou as correções apontadas em Parecer jurídico em fls. n.127 a 144;

19. Proposta do locador atualizada em fls. n 177;

20. Informação da Secretaria Municipal de Finanças de que a referida despesa será executada conforme classificação abaixo:

459/ 02.010.002/ 0026.0782.0006.2005/ 3.3.3.90.39.10/03450, no valor de R\$ 127.500,00,

Reservado através da Nota de Reserva n. 2124/2024, Fls. n. 103 .

### 19 - VI - RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO;

19.1 para a razão da escolha do contratado foram observadas a Inviabilidade de competição e a existência de um único imóvel apto a atender a necessidade da Administração em fls. 06 a 66, a Característica de instalação e de localização em fls. 06, 128 e 129, a Avaliação prévia do bem em fls. 35, 96 a 98 e 129, a Certificação de inexistência de imóveis públicos vagos e disponíveis em fls. 25 e 25-v e a Singularidade do imóvel em fls. n. 66, 130 e 131, tendo a empresa ANAGRO AGROPECUÁRIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 52.940.657/0001-32, proprietária do imóvel localizado a Rua Joaquim Cardoso de Toledo, nº 340 – Jardim Luz D'alma – Sumaré/SP, sendo o único imóvel disponível no município que atenda a necessidade da Administração.

19.2 A empresa comprovou através dos documentos apresentados atender todos os itens solicitados em Termo de Referência para Habilitação jurídica, Fiscal, Social, Trabalhista.

### 20- VII - JUSTIFICATIVA DE PREÇO;

20.1 A justificativa de preço teve como critério a proposta definida pela proprietária em fls.177

20.2 Em seguida foi certificado que o preço está compatível com a realidade do mercado, o objeto foi adjudicado ao fornecedor detentor da exclusividade e atendeu os critérios de habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, e regularidade fiscal, de acordo com o que reza o art. 62 a 69 da Lei 14.133/2021, em seus incisos.

Processo DLC nº: 18422/2024 – Requisição nº: 123/2024 - Folha nº 02

20.3 O objeto será adjudicado a empresa Detentora da Exclusividade, considerando que o valor reservado de R\$ 127.500,00 é suficiente para saldar a despesa durante o exercício vigente, e que não houve impedimentos na Habilitação da referida empresa;

21- VIII - AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE.

21.1 Diante do exposto, e em atendimento ao disposto no inciso IX, artigo 15, do Decreto Municipal n. 12052/ 2023, AUTORIZO, a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nos termos do INCISO V, do ARTIGO 74, da Lei Federal n. 14.133/ 2021 e suas alterações, para locação de imóvel localizado a Rua Joaquim Cardoso de Toledo, nº 340 – Jardim Luz D’alma para abrigar a SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA E RURAL, junto à empresa proprietária: ANAGRO AGROPECUARA LTDA, inscrita no CNPJ nº 52.940.657/0001-32, no valor estimado total de R\$ 1.530.000,00.

Nos termos do inciso IV, do parágrafo único, artigo 15, do Decreto Municipal n. 12.052/ 2023 encaminhamos os autos para que o Sr. Secretário Municipal de Administração determine a publicação desta Inexigibilidade de Licitação.

Sumaré, 28 / 11 / 2024

CARLA PRISCILA DE CARVALHO VENSEL  
Secretária Municipal de Mobilidade Urbana e Rural

Base legal

Art. 15. Compete aos Secretários Municipais e, no âmbito da administração municipal indireta, à autoridade máxima da entidade, observados os requisitos da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e de regulamento, nos processos licitatórios e nos processos de contratação direta de interesse da respectiva secretaria ou entidade, respectivamente:

IX - autorizar a contratação direta, nas hipóteses legais

Parágrafo único: Compete ao Secretário Municipal de Administração ou, no âmbito da administração municipal indireta, à autoridade máxima da entidade:

IV – determinar as publicações dos atos, decisões e resultados dos certames exigidas pela legislação.

MUNICÍPIO DE SUMARÉ  
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 015/2024  
Licitação nº 017/2024

Objeto: contratação do serviço de licenciamento de programas de computador (softwares e aplicativos) de solução tecnológica de gestão educacional, abrangendo os serviços de implantação, conversão, migração de dados, integração com outros sistemas, manutenção corretiva, legal e evolutiva e customização, capacitação, suporte, atendimento e hospedagem da solução em data center,

Tipo: Menor preço global  
Data de abertura e início dos trabalhos: 12/12/2024 às 09:00 horas  
Plataforma: Sistema BBMNET Licitações Eletrônicas (www.novobbmnet.com.br)

O edital completo está disponível nos sites do Município de Sumaré (https://sumare.atende.net), Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP e através da plataforma BBMNET (www.novobbmnet.com.br)

Sumaré, 28 de Novembro de 2024.

PAULO ROGÉRIO TOSTA  
Secretário Municipal de Administração



Leis, Decretos e Portarias

LEI Nº 7354, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a denominação de "Viaduto Clauduir Aparecido Menes – Cláudio Meskan" ao viaduto localizado no Jardim Primavera, no Município de Sumaré, e dá outras providências.-

Autor: Vereador Willian Souza, e demais Vereadores.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado de “Viaduto Clauduir Aparecido Menes - Cláudio Meskan” o viaduto que liga as Avenidas Júlia de Vasconcellos Bufarah e Eugênia Biancalana Duarte, no Jardim Primavera, no Município de Sumaré.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal adotará as providências necessárias para a colocação de placas indicativas no local, com a respectiva denominação “Viaduto Clauduir Aparecido Menes - Cláudio Meskan”.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Sumaré, 28 de novembro de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 28 de novembro de 2024, no Diário Oficial do Município. PMS nº 31.335/2024

ODAIR DIAS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 12.409 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024

Autoriza a Fazenda Municipal a receber em doação pura e simples, sem encargos, os dois imóveis que menciona, o primeiro necessário para melhoria do sistema viário e outro para continuidade de faixa de servidão.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com o contido no artigo 89, incisos VIII e XIII, c.c. o artigo 117, inciso I, letra “i”, todos da Lei Orgânica do Município de Sumaré, de 18 de junho de 1.990; e,

Considerando a necessidade de prolongamento de via proporcionando articulação e complementação do sistema viário de nossa cidade, proporcionada pela faixa 01;



MUNICÍPIO DE SUMARÉ  
Prestação de Contas  
Notificação de Recebimento de Recursos  
Entidade: MUNICÍPIO DE SUMARÉ  
Período: 01/11/2024 até 10/11/2024

Pág 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Luiz Alfredo Castro Ruzza Dalben, Prefeito Municipal de Sumaré, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 2º da Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997 que regulamenta notificação da liberação de recursos federais para o Município, NOTIFICA pelo presente EDITAL, todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, que o Município de Sumaré, recebeu recursos financeiros do Governo Federal, de acordo com as especificações a seguir:

Período/Data da Liberação dos Recursos de 01/11/2024 a 10/11/2024

Categoria	Descrição do Recurso	Data	Valor	Total
4171151101000000	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Pnr	08/11/2024	7.050.773,43	7.050.773,43
4171152010000000	Cota-parte do imposto sobre a propriedade territorial rural - Principal	08/11/2024	672,22	672,22
4171350112300000	ASSISTÊNCIA FINANCEIRA PARA PAGAMENTO PISO ENFERMAGEM	04/11/2024	153.352,12	153.352,12
4171350210100000	ATENC. SAUDE PARA PROCEDIMENTOS NO MAC	07/11/2024	1.033.392,01	1.033.392,01
4171350310100000	INCENTIVO AÇÕES DTS/AIDS E HEPAT VIRAIS	05/11/2024	13.529,19	13.529,19
4171350310200000	INCENTIVO FINANCEIRO VIGILÂNCIA EM SAÚDE	05/11/2024	45.078,23	45.078,23
4171350310300000	AÇÕES DE COMBATE A ENDEMIAS	05/11/2024	135.552,00	135.552,00
4171350310400000	INCENTIVO FINANCEIRO AÇÕES VIG SANITARIA	05/11/2024	14.707,00	14.707,00
4175150010100000	EDUCAÇÃO FUNDEB	05/11/2024 08/11/2024	2.781.534,10 1.046.571,50	3.828.105,60
<b>Total Geral</b>				<b>12.275.161,80</b>

Maiores informações a respeito do valor liberado e a íntegra dos termos supramencionado, podem ser obtidas na Secretaria Municipal de Finanças situada na Rua Dom Barreto, 1303 - Centro - Sumaré/SP

Sumaré, 28 de novembro de 2024

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN Prefeito  
AMILTON DA SILVA OLIVEIRA Secretário Municipal de Finanças e Orçamento  
FABIO RABELO FRANCA Contador CRC 1SP248165/O-0  
JOAO LUCIANO DA SILVA FILHO Tesoureiro

Expediente

Diário Oficial de Sumaré é uma publicação da Prefeitura Municipal de Sumaré, conforme Lei nº 5.952 de 29 de junho de 2017, produzido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social.

Paço Municipal - Rua Dom Barreto, 1303 - Centro - CEP: 13170-900  
Telefone: 3399-5100

Prefeito Municipal: Luiz Alfredo Castro Ruzza Dalben - Vice-prefeito Henrique Stein Sciascio  
Secretária de Comunicação: Caroline Garbelini Dias

Designer: Anderson Ananias da Silva

Site: www.sumare.sp.gov.br - E-mail: comunicacao@sumare.sp.gov.br

Considerando a necessidade de prolongamento de faixa de servidão junto ao sistema viário de nossa cidade, proporcionada pela faixa 02;

Considerando os elementos dos Protocolados - PMS. nº 12.199/21, PMS nº 34.007/23 e PMS nº 13.485/24.

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica a Fazenda Pública do Município de Sumaré autorizada a receber em doação pura e simples, sem qualquer encargo, de CLS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A., inscrita sob CNPJ nº 52.568.528/0001-65, as duas áreas destacadas do imóvel à qual pertence, objeto da matrícula nº 106.882 do CRI de Sumaré assim descritas e avaliadas:

#### Faixa 01:

“ÁREA RESERVADA AO SISTEMA VIÁRIO, situada neste Município e Comarca de Sumaré – SP, com a seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 31B, de coordenadas N:7.476.124,469m e E:275.917,234m; deste, segue em curva confrontando com a Área Desapropriada pelo D.E.R., com um Ângulo Central de 39°36' e desenvolvimento de 141,43m até o vértice 31C, de coordenadas N:7.476.183,625m e E:276.046,547m; deste, segue confrontando com a Gleba A3, com o seguinte azimute e distância: 152°11'45" e 15,02m até o vértice 31C1, de coordenadas N:7.476.170,339m e E:275.053,556m; deste, segue confrontando com a Gleba A-5-A3 Remanescente, com o seguinte azimute e distância: 245°24'57" e 142,20m, até o vértice I, de coordenadas N:7.476.111,1798m e E:275.924,2418m; deste, segue confrontando com a Rua Marginal Municipal, com o seguinte azimute e distância: 332°11'45" e 15,02m até o vértice 31B, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa USP VALINHOS 91609, de coordenadas N:7.454.985,116m e E:298.530,856m, e encontram-se representadas no Sistema U.T.M., referenciadas ao Meridiano Central nº 45°00', fuso -23, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM, perfazendo a área superficial de 2.112,13 metros quadrados.”

“O perímetro acima descrito encerra uma área de 2.112,13 m<sup>2</sup>, avaliada em R\$105.606,50 (Cento e cinco mil, seiscentos e seis Reais e cinquenta centavos).”

#### Faixa 02:

“FAIXA DE SERVIDÃO RESERVADA AO DAE (Adutora), situada neste Município e Comarca de Sumaré – SP, com a seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 31C2, de coordenadas N:7.475.776,220m e E:276.261,388m; deste, segue confrontando com a Gleba A3, com o seguinte azimute e distância: 152°11'45" e 5,00m até o vértice 25C, de coordenadas N:7.475.771,798m e E:276.263,716m; deste, segue confrontando com Estrada Municipal, com o seguinte azimute e distância: 242°14'21" e 51,93m até o vértice 26, de coordenadas N:7.475.747,608m e E:276.217,759m; 242°49'04" e 90,05m até o vértice 26A, de coordenadas N:7.475.706,472m e E:276.137,657m; deste, segue confrontando com a Faixa do DAE (matrícula nº 156.323, com o seguinte azimute e distância: 332°11'45" e 5,00m até o vértice 26B, de coordenadas N:7.475.710,896m e E:276.135,330m; deste, segue confrontando com a Gleba A-5-A3 Remanescente, com os seguintes azimutes e distâncias: 62°49'04" e 90,08m até o vértice 31C3, de coordenadas N:7.475.752,046m e E:276.215,461m; 62°14'21" e 51,90m até o vértice 31C2, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa USP VALINHOS 91609, de coordenadas N:7.454.985,116m e E:298.530,856m, e encontram-se representadas no Sistema U.T.M., referenciadas ao Meridiano Central nº 45°00', fuso -23, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM, perfazendo a área superficial de 709,90 metros quadrados.”

“O perímetro acima descrito encerra uma área de 709,90 m<sup>2</sup>, avaliada em R\$35.495,00 (Trinta e cinco mil, quatrocentos noventa e cinco reais).”

§ 1º - Os imóveis, ora recebidos em doação, são declarados necessários e de utilidade pública, devendo ser afetados à classe de bens de uso comum do povo, destinando-se o primeiro a interligação de vias públicas nas proximidades, sobretudo no prolongamento de via marginal municipal e o segundo ao alargamento de faixa de servidão (adutora).

§ 2º - Ficarão a cargo exclusivo do doador a CLS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A., inscrita sob CNPJ nº 52.568.528/0001-65, todas as despesas decorrentes da escritura pública e do registro da doação dos imóveis descritos no caput deste artigo.

Art. 2º - O Setor competente da Prefeitura promoverá as anotações e registros próprios do ingresso dos imóveis, ora recebidos em doação, no patrimônio do Município.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Município de Sumaré, 28 de novembro de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 28 de novembro de 2024, no Paço Municipal e, em 28 de novembro de 2024, no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 12.410, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais).

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado – PMS nº 33.078/2024.

#### DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 7.210, de 06 de dezembro de 2023, art. 6º, inciso I, alínea “c”, com fulcro no Art. 13 da Lei Municipal nº 7.120, de 29 de junho de 2023, Lei de Diretrizes Orçamentárias, e com fulcro no Art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64, fica aberto na Câmara Municipal de Sumaré, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais).

Parágrafo Único: O crédito adicional suplementar de que trata o caput desse artigo obedecerá à seguinte classificação Orçamentária:

Dotação Orçamentária	Descrição	Ficha	D.R.	Valor
01.01.01/0001.0031/0005.2005/3.4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	34	01.110.0000	720.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>720.000,00</b>

Art. 2º - Nos termos do Inciso III do § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, os recursos para cobertura do presente crédito serão provenientes de anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

Dotação Orçamentária	Descrição	Ficha	D.R.	Valor
01.01.01/0001.0031/0005.2005/3.3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	03	01.110.0000	720.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>720.000,00</b>

Art. 3º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2024, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI – Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei Municipal nº 7.120, de 29 de junho de 2023 e suas alterações posteriores.

Art. 4º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2024, no Plano Plurianual, através do Anexo III – Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei Municipal nº 6.685, de 11 de novembro de 2021 e suas alterações posteriores.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 28 de novembro de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 28 de novembro de 2024, no Paço Municipal e, em 28 de novembro de 2024, no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ



**PORTARIA Nº 1870, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024.**

Nomeia servidor para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear, LIDUINO ANTONIO SOARES FILHO, portador da Cédula de Identidade RG. nº 14.646.005-4, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ASSESSOR II, PMSC-12, subordinado a Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã, com efeito retroativo a 25 de novembro de 2024.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 28 de novembro de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 28 de novembro de 2024 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

**PORTARIA Nº 1871, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024.**

Torna sem efeito a Portaria nº 1859, de 25 de novembro de 2024.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 1859, de 25 de novembro de 2024, que nomeou membros para compor a Comissão da Cesta Natalina.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 28 de novembro de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 28 de novembro de 2024 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

**Expediente**

Diário Oficial de Sumaré é uma publicação da **Prefeitura Municipal de Sumaré**, conforme Lei nº 5.952 de 29 de junho de 2017, produzido pela **Secretaria Municipal de Comunicação Social**.  
Paço Municipal - Rua Dom Barreto, 1303 - Centro - CEP: 13170-900  
Telefone: 3399-5100

Prefeito Municipal: **Luiz Alfredo Castro Ruzza Dalben** - Vice-prefeito **Henrique Stein Sciascio**  
Secretária de Comunicação: **Caroline Garbelini Dias**

Designer: **Anderson Ananias da Silva**

Site: [www.sumare.sp.gov.br](http://www.sumare.sp.gov.br) - E-mail: [comunicacao@sumare.sp.gov.br](mailto:comunicacao@sumare.sp.gov.br)



**CARAVANA**  
*Huminada*  
**COCA-COLA**

**DIA 9 DE DEZEMBRO**  
A PARTIR DAS 18H30

**PERCURSO 1**

• **Matão**

Avenida Emilio Bosco  
(saída do supermercado Arena)  
Praça do Evangelho  
Avenida Minasa  
Rodovia Anhanguera



**CARAVANA**  
*Huminada*  
**COCA-COLA**

**DIA 9 DE DEZEMBRO**  
A PARTIR DAS 18H30

**PERCURSO 2**

• **Centro**

Rodovia Virginia Viel Campo Dall'Orto  
Avenida Júlio de Vasconcelos  
Rua Joseph Pleasant Fenley  
Avenida 3M  
Viaduto Aristides Moranza  
Avenida Júlia de Vasconcellos Bufarah  
Avenida Sete de Setembro  
Avenida Rebouças



**CARAVANA**  
*Huminada*  
**COCA-COLA**

**DIA 9 DE DEZEMBRO**  
A PARTIR DAS 18H30

**PERCURSO 2**

• **Centro**

Retorno na Avenida da Saudade  
Praça das Bandeiras  
Praça Manoel de Vasconcelos  
Praça da República  
Avenida Júlia de Vasconcellos Bufarah  
Avenida 3M  
Avenida Eugênia Biancalana Duarte